

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 23ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

I - PARTES

Pelo presente instrumento particular:

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A., companhia aberta, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 711, Centro, CEP 20040-007, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.349.677/0001-81, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”); e

E, na qualidade de agente fiduciário, nos termos do artigo 10º, inciso IV da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme em vigor.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”).

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

(i) as Partes celebraram, em 03 de novembro de 2021, o “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 23ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.*” (“Termo de Securitização”), por meio do qual a Emissora vinculou os Créditos Imobiliários (conforme definidos no Termo de Securitização) aos certificados de recebíveis imobiliários de sua emissão (“CRI”);

(ii) as Partes desejam aditar o Termo de Securitização para atender a exigências da B3;

(iii) em razão de não ter ocorrido, até a presente data, a liquidação financeira dos CRI, não há necessidade de realização de Assembleia Geral para fins de deliberação do presente aditamento; e

(iv) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as Cláusulas deste Termo de Securitização, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes firmar o presente “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 23ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.*” (“Primeiro Aditamento”), mediante as seguintes cláusulas e condições.

III - CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1. Por esse Primeiro Aditamento, as Partes decidem alterar os itens 8 e 14 da cláusula 4.1, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

“8. *Forma: Escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade: (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3 (Balcão B3) em nome do respectivo Titular dos CRI; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3 (Balcão B3). Os CRI que não estiverem eletronicamente custodiados na B3 (Balcão B3) terão sua titularidade comprovada pelo registro efetuado pelo Escriturador;*”

“14. *Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3 (Balcão B3)*”

1.2. As Partes decidem também alterar a cláusula 4.4.7, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.4.7 *Em atendimento ao disposto no artigo 30 e no artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03, e observado o operacional da B3, os investidores podem, no ato da subscrição, caso ocorra a distribuição parcial, indicar se pretendem (a) receber a totalidade dos CRI por eles subscritos; (b) receber a quantidade proporcional de CRI entre o número de CRI efetivamente distribuído e o número de CRI ofertado; ou (c) cancelar o investimento e não permanecer na Oferta Pública Restrita.*”

1.3. Finalmente, as Partes decidem alterar a cláusula 4.11 e 4.11.2, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“4.11. Subscrição e Integralização: Os CRI serão subscritos dentro do prazo de distribuição na forma do §2º do artigo 7º-A da Instrução CVM 476/09, no mercado primário, e serão integralizados à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3.”

“4.11.2. Os CRI serão integralizados na mesma data de sua subscrição, caso contrário deverão ser cancelados pela Emissora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 Ratificações: Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas no Termo de Securitização e Anexos, que não tenham sido expressamente alteradas por este Segundo Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Irrevogabilidade: Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

3.2. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Primeiro Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

3.3. Lei: O presente Primeiro Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

3.4. Assinatura Eletrônica: As Partes concordam que será permitida a assinatura eletrônica do presente Primeiro Aditamento e de quaisquer outros aditivos ao Termo de Securitização, mediante na folha de assinaturas eletrônicas, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que esses documentos produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Nesse caso, a data de assinatura deste instrumento (ou de seus aditivos, conforme aplicável), será considerada a mais recente das dispostas na folha de assinaturas eletrônicas, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória n. 2.200/2001 em vigor

no Brasil. As Partes reconhecem que, independentemente da forma de assinatura, esse instrumento (e seus respectivos aditivos) tem natureza de título executivo judicial, nos termos do art. 784 do Código de Processo Civil.

E, por estarem assim, justas e contratadas, a Emissora e o Agente Fiduciário assinam o presente Primeiro Aditamento de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 11 de Novembro de 2021.

(Página 1/2 de assinatura do “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 23ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.*”, celebrado entre a Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. e a Planner Corretora de Valores S.A.)

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

(Página 2/2 de assinatura do “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 23ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.*”, celebrado entre a Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. e a Planner Corretora de Valores S.A.)

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Aditamento ao Termo de Securitização - CRI Socicam VIII GR 11 11 2021 pdf

Código do documento 6df74b72-e307-4832-b5dc-49bb27508fe2



Assinaturas

-  RAMANE PEREIRA DA SILVA PASSOS
Certificado Digital
ramane.passos@reit.com.br
Assinou
-  BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO:09921381750
Certificado Digital
bruno.rio@reit.com.br
Assinou
-  SAMUEL ALBINO DA SILVA:02321933712
Certificado Digital
samuel.albino@reit.com.br
Assinou
-  PAULO HENRIQUE BRIANTE ALONSO:25407974827
Certificado Digital
Paulo.alonso@socicam.com.br
Assinou
-  EMILIO ALVAREZ PRIETO NETO:25026647804
Certificado Digital
agentefiduciario@planner.com.br
Assinou
-  ROMEU ROMERO JUNIOR:07679191816
Certificado Digital
escrituracao_rf@planner.com.br
Assinou

Eventos do documento

11 Nov 2021, 15:10:42

Documento 6df74b72-e307-4832-b5dc-49bb27508fe2 **criado** por HAROLDO MONTEIRO DA SILVA FILHO (327c02fe-3b1d-43a8-9cb8-73c4c6d811e2). Email:contato@reit.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-11T15:10:42-03:00

11 Nov 2021, 15:16:15

Assinaturas **iniciadas** por HAROLDO MONTEIRO DA SILVA FILHO (327c02fe-3b1d-43a8-9cb8-73c4c6d811e2). Email: contato@reit.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-11T15:16:15-03:00

11 Nov 2021, 15:17:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAMANE PEREIRA DA SILVA PASSOS **Assinou** Email: ramane.passos@reit.com.br. IP: 179.218.30.175 (b3da1eaf.virtua.com.br porta: 34508). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB
G3,OU=A3,CN=RAMANE PEREIRA DA SILVA PASSOS. - DATE_ATOM: 2021-11-11T15:17:29-03:00

11 Nov 2021, 15:17:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PAULO HENRIQUE BRIANTE ALONSO:25407974827
Assinou Email: Paulo.alonso@socicam.com.br. IP: 177.25.203.18 (ip-177-25-203-18.user.vivozap.com.br porta:
29718). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC
DIGITALSIGN RFB G2,OU=A1,CN=PAULO HENRIQUE BRIANTE ALONSO:25407974827. - DATE_ATOM:
2021-11-11T15:17:48-03:00

11 Nov 2021, 15:25:22

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO:09921381750
Assinou Email: bruno.rio@reit.com.br. IP: 177.142.157.108 (b18e9d6c.virtua.com.br porta: 35108). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB
v5,OU=A1,CN=BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO:09921381750. - DATE_ATOM: 2021-11-11T15:25:22-03:00

11 Nov 2021, 15:26:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SAMUEL ALBINO DA SILVA:02321933712 **Assinou**
Email: samuel.albino@reit.com.br. IP: 179.198.45.188 (179-198-45-188.user.veloxzone.com.br porta: 36056).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB
v5,OU=A1,CN=SAMUEL ALBINO DA SILVA:02321933712. - DATE_ATOM: 2021-11-11T15:26:50-03:00

11 Nov 2021, 15:30:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROMEU ROMERO JUNIOR:07679191816 **Assinou**
Email: escrituracao_rf@planner.com.br. IP: 189.90.8.211 (189.90.8.211 porta: 29444). Dados do Certificado:
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ROMEU
ROMERO JUNIOR:07679191816. - DATE_ATOM: 2021-11-11T15:30:16-03:00

11 Nov 2021, 15:30:51

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMILIO ALVAREZ PRIETO NETO:25026647804 **Assinou**
Email: agentefiduciario@planner.com.br. IP: 189.90.8.211 (189.90.8.211 porta: 30684). Dados do Certificado:
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=EMILIO
ALVAREZ PRIETO NETO:25026647804. - DATE_ATOM: 2021-11-11T15:30:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f2dc2e9e4d3ead6a15029ec6220e2c6633d6e77130d788df9d4b9471c8ac7941

(SHA512):4daa3c8c3c7142eab902805637a27e0afb85e4db25d2ad893050653a2dcf1c8c9d8fa553f7aa8139aacdf935ad88a81b2365f2a38fa26ef96866f092b42caa21

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign